## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

## RESOLUÇÃO N° 54, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Convalida a Resolução 138/2013, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a aprovação de alteração do projeto pedagógico do Curso Técnico em Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, do Campus Patos visando a inclusão de dois novos Pólos com 100 vagas cada.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando Nº 168/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004857/2013-90 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima primeira Reunião Ordinária, de 27 de março de 2015, **RESOLVE**:

Art 1º Convalidar a Resolução 138/2013, "ad referendum", de 27 de agosto de 2013, que aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, ofertado pelo campus Patos, constante no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, cujo funcionamento foi autorizado por meio da Resolução CS/IFPB nº 30, de 12/03/2012, visando ampliar o número de vagas ofertadas em dois novos Pólos, sendo 100 vagas no Pólo de Princesa Isabel a serem ofertadas a partir de 2014 e 100 vagas no Pólo de Cabedelo a serem ofertadas a partir de 2015.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior